

lei: 7952 de 16-09-96  
D.O.M - 10949 de  
27-09-96



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 06/11/00

*Régis Roberto Avelar*  
FUNKIONÁRIO

Arquivo - 31.10.96

DATA 23 / 08 / 95

PROJETO DE LEI Nº 268/95

FICA DENOMINADA SENADOR OSÍRES PONTES, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ASSUNTO

VEREADOR: RÉGIS BENEVIDES

LEI Nº 7952 DE 16 / 09 / 96

DIOM Nº 10949 DE 27 / 09 / 96



Lei: 079521996  
Projeto: 02681995  
Autor: REGIS BENEVIDES  
Assunto: R SENADOR OSIRES PONTES





LEI Nº **7952** DE 16 DE setembro DE 1996.

Denomina de Senador Osíres Pontes uma artéria de Fortaleza.

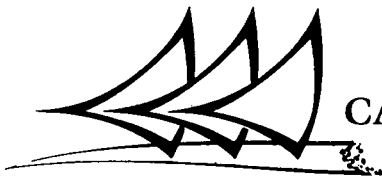
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Senador Osíres Pontes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 16 de setembro de 1996.

  
ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 02/08/1995

Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 268 /95

Ementa: Denomina **SENADOR OSÍRES PONTES** uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

COMISSÃO DE Urbanismo  
DESIGNO O VEREADOR \_\_\_\_\_  
COMO RELATOR  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

Artigo 1º- Fica denominada **SENADOR OSÍRES PONTES** uma artéria de Fortaleza.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 14/08/1996

SALAS DAS SESSÕES, EM 23 DE junho DE 1995

Aprovado em 2ª. Discussão  
Em 15/08/1996

COMISSÃO DE Urbanismo  
DESIGNO O VEREADOR Uauilio  
Andrade COMO RELATOR  
Em 02/08/1995  
Presidente

**VEREADOR RÉGIS BENEVIDES**

JUSTIFICATIVA DESTA HOMENAGEM:  
(Vide Curriculum Vitae anexo)

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL  
Em 15/08/1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete do Vereador Régis Benevides  
Rua Antonele Bezerra, N.º 280  
Cep 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

O PRESIDENTE DA COMISSÃO  
DE LEGISLAÇÃO ATRIBUI  
O PROJETO DE LEI Nº 268 /95  
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE  
Urbanismo e M. Ambiente  
Em 07/08/95

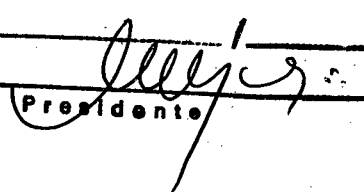


CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Parecer nº 51/96  
Ao Projeto de Lei nº 268/95

A ORDEM DO DIA

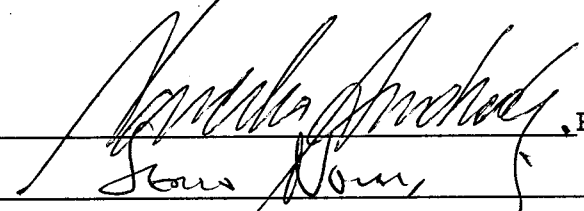
  
Presidente

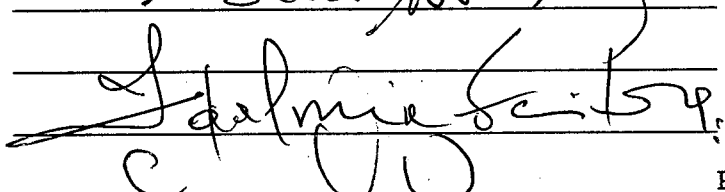
O Vereador Regis Benevides submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que denomina de Senador Osíres Pontes uma artéria de Fortaleza.

Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis a aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de agosto de 1996.

  
RELATOR

  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

**APROVADO**

EM 23 / 08 / 96

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A  
SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 268/95.

**A ORDEM DO DIA**

23 / 08 / 96

Presidente  
Fortaleza

Denomina de Senador Osíres Pontes uma artéria de

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Senador Osíres Pontes uma artéria de  
Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara  
Municipal de Fortaleza, em 22 de agosto de 1996.

PRESIDENTE

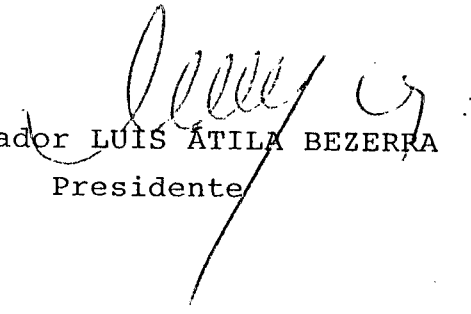


**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

Ofício nº 2011 /IMASB/96. Fortaleza, 27 de Agosto de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa, o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do Vereador **RÉGIS BENEVIDES**, que "**FICA DENOMINADA SENADOR OSÍRES PONTES, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**."

  
Vereador **LUÍS ÁTILA BEZERRA**  
Presidente

Exmo.Sr.

Dr.ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA

Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



LEI Nº                      DE                      DE                      DE 1996.

Denomina de    Senador Osíres Pontes uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Senador Osíres Pontes uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em                      de                      de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA  
PREFEITO MUNICIPAL